

APROVADO EM 25/04/22

Proc.: 18.117.925-2

Int.: Colégio CNV Chopinzinho – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Chopinzinho

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, 04/21, com especial atenção à implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

42558/2022

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 18/2022-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e considerando o disposto na Resolução CGE 77/2020, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA**, portadora do RG. 5.355.224-2, como **Agente de Integridade e Compliance do Colégio Estadual do Paraná**, conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução Estadual nº 010/2018, da Controladoria Geral do Estado, ficando assim revogada a Portaria nº 08/2021 - CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Laureci Schmitz
Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6.705 – DOE 27.01.2021

42761/2022

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVÁI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6174/70, pelo Art. 116 da Lei Estadual nº 20.656/2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.303.786-2,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Diego Denner Paiva dos Santos, RG nº 8.911.978-2, professor QPM; Ademir Doneda, RG nº 3.088.538-4, professor QPM; Márcia Bacchi Ghelen, RG nº 6.977.928-0, professora QPM, todos em exercício no NRE de Paranaíba, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, visando apuração de supostos ilícitos administrativos, ocorridos no Colégio Estadual do Paraná, no Município de Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 02 de maio de 2022.

Emerson Pereira Branco
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVÁI
Decreto n.º 1437/2019

42374/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA**

PORTARIA Nº 06 /2022

Súmula: Revogação de Portaria

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei nº 20656/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 05/2022 publicada no Diário Oficial nº.11155 de 11/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, 25 de Abril de 2022.

Luciana Aquiles Sleutjes

Decreto nº. 1437

Chefe do Núcleo Regional de Educação Ponta Grossa

42437/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA**

PORTARIA Nº 07 /2022

Súmula: Instauração de sindicância

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, e Lei nº 20656/21, considerando o contido no Protocolado n.º 18.836.266-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Márcia Simões RG nº. 6.162.452-0 Professora QPM, Sue-li Regina Conrado RG nº 4.488.449.6 Professora QPM e Andrea Monteiro RG nº.4.565.855-4 Professora QPM, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades descritas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no CEEBJA Paschoal Salles Rosa no município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 25 de Abril de 2022.

Luciana Aquiles Sleutjes

Decreto nº. 1437

Chefe do Núcleo Regional de Educação Ponta Grossa

42440/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 103/2022 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fundamento na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.073.406-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da Diretoria-Geral a seguir relacionados para atuarem como coordenadores no Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), com vistas ao desenvolvimento do Projeto “Fortalecimento e Inovação dos Mecanismos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná”:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Coordenador-Executivo	Vinicius Mendonça Neiva	15.958.053-9	610.120.501-06
Coordenadora-Executiva substituta	Meryna Therezinha Juliano Rosa	6.269.123-9	922.923.309-97

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

42609/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 106/2022 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento no disposto no inciso VI do Art. 2.º da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no protocolado n.º 18.882.374-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, com fulcro no estabelecido no 1.º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 4500059372, celebrado entre a Itaipu, CNPJ n.º 00.395.988/0001-35, e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, protocolo n.º 17.085.704-6, o servidor **Roni Miranda Vieira**, CPF n.º 031.851.659-42, como Gestor do mencionado Convênio, em substituição à servidora Alessandra Maia Rosas, CPF n.º 030.658.009-85, e os servidores **Marcos Afonso Zanon**, CPF n.º 650.529.009-53; **Pyerlla Gilmara da Costa**